

PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963
RAURIANE ARAUJO DA SILVA	300091434
TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982
EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928
ELVIS PEREIRARIBEIRO	300134925
JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363
MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	300135015
MICHEL MIRANDA REIS COSTA	300093393
TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JOSE MARCUS GOMES AMARAL**  
Secretário Adjunto do Estado de Justiça  
Matrícula nº 300122383

**Defensoria Pública**

**PORTARIA Nº 493/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 493, DE 30/05/2016.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.001.03.126.2043.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339039	0100	300.000,00
30.001.03.422.2045.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	449051	0100	200.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação da Orçamentária Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	500.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Secretaria de Estado da Assistência  
e do Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 03/SF/SRH/COAF/SEAS - 2016**  
Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2.753, de 04 de agosto de 2015.

Conforme o Memorando nº 047/SHOPPING CIDADÃO/ SEAS, de 03 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio a 02 de junho de 2016, os efeitos da Portaria nº 01/SF/SRH/COAF/SEAS – 2015, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 49, de 16.03.16, que concedeu um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, matrícula 300124970, função Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão/ Shopping Cidadão de Ji-Paraná, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**  
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do  
Desenvolvimento Social – SEAS

**PORTARIA Nº 172/2016-GAB/SEAS** Porto Velho (RO), 13 de maio de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 92/CODIR/SEAS, Porto Velho, 10 de julho de 2015.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao Município de Theobroma, para Palestrar na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, no período de 16 a 17/07/2015.

Nome Adélia Pires de Moraes Ferreira  
Matrícula 300105184  
Lotado Rolim de Moura

Nome Sergio Spagnol  
Matrícula 300128111  
Lotado Rolim de Moura

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**VALDENICE DOMNIGOS FERREIRA**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social